

**TERMO ADITIVO N.º 08 – CONTRATO 45/2017 – PROCESSO SC 6395/17 - DL 17/2017**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal De Saúde, **Sra. SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, e a Secretária Adjunta de Saúde, Sra. **JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **LOCADORES**, e assim denominada no presente Instrumento, os **SRS. THIAGO LIMA MORAES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 225358746 e do CPF/MF nº 119.819.947-42 e **PAULA LIMA MORAES**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 293759395 e do CPF/MF nº 155.893.477-42.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **07 de julho de 2017**, que tem por objeto a “**Locação de imóvel, situado na Rua Edivaldo Gopferd, nº 44, Jardim Petrópolis, bairro Estufa II, Ubatuba/SP, destinado à Instalação da creche Estufa II**”, para:

- I. **ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO USO DO IMÓVEL**, passando de instalação da creche estufa II, para instalação da Unidade de Saúde da Estufa II, passando todas as obrigações contratuais para a Secretaria Municipal de Saúde.
- II. **CONCESSÃO DE REAJUSTE**, conforme índice INPC (IBGE), no percentual de 4,3337000% passando o valor mensal de R\$ 7.830,83 para R\$ 8.170,19
- III. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 10 de julho de 2025 a 09 de julho de 2026, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo o locador ser notificado da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias conforme justificativa da secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 51 da Lei n.º 8245/91.





**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	LOCADORES	VALOR 2025	VALOR 2026
SAÚDE	966	PAULA	R\$ 23.421,21	R\$ 25.599,93
		THIAGO	R\$ 23.421,21	R\$ 25.599,93
<b>TOTAL GLOBAL</b>			<b>R\$ 46.842,42</b>	<b>R\$ 51.199,86</b>

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

27 MAIO 2025

Ubatuba,

**SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

gov.br Documento assinado digitalmente  
**THIAGO LIMA MORAES**  
Data: 27/05/2025 18:21:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**THIAGO LIMA MORAES**  
LOCADOR

gov.br Documento assinado digitalmente  
**PAULA LIMA MORAES MONTEIRO**  
Data: 27/05/2025 15:26:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PAULA LIMA MORAES**  
LOCADORA

Testemunhas:

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

**LETICIA ALVES DIONISIO**  
RG 40.841.671-3

**Arthur Silva Dorotea**  
Agente Administrativo

